

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020A**

Processo: 00060-00309011/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 592.252,50. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020B

Processo: 00060-00309011/2019-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA e outros) em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103920. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 181/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 181/2020, PROCESSO N 00060-00519961/2019-98 - FRADEL-MED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Subsecretário - Substituto

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 361/2020 - UASG 926119

A pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA, BALÃO EXTRATOR BILIAR e OUTROS, para avaliação técnica dos questionamentos apresentados.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE**SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 132 E 138/2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujo objetos são: Ato 132/2020: Registro de Preços para compra regular de Sistema Fechado de Aspiração Traqueal; e Ato 138/2020: Registro de preços para eventual compra de Material OPME para Unidade de Cirurgia Cardíaca, de acordo com as condições previstas nos Atos Convocatórios e em seus anexos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) Ato Convocatório 132/2020 - Período de acolhimento de propostas: 31/08/2020 às 9hs até 11/09/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 11/09/2020, às 9hs – horário local;

2) Ato Convocatório 138/2020 - Período de acolhimento de propostas: 31/08/2020 às 9hs até 10/09/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 10/09/2020, às 9hs – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020
SERGIO LUIZ DA COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE DECISÃO: REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUE DERAM ENSEJO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

O Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal torna público, para o conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO dos procedimentos em curso, na fase em que se encontram, dos atos praticados nos autos do processo n. 00080.00205485/2019-56, que ensejaram na publicação do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto consistia no “Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Alimentação Escolar e Nutrição, visando a aquisição, a guarda, o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 e suas alterações) nas Unidades Escolares da rede Públicas”, com vistas a melhor atender ao Interesse Público, fundamentado nas manifestações das áreas técnicas, na Decisão n. 2486/2020 do TCDF e na auditoria realizada nos autos do processo n. 00480.00002921/2020-95, pela CGDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA**EDITAL Nº 18, DE 28 DE AGOSTO DE 2020****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL (CESAS)****DA ABERTURA**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea “g”, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL (CESAS), situado no endereço SGAS II St. de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, 70200-620, para o 2º Semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) na MODALIDADE SEMI PRESENCIAL de Operador de Computador e de Jardinagem.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas a serem ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor da Unidade Escolar - UE, RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 36.150-X, composta pelos seguintes membros: Titulares: RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor, Diretor da Unidade Escolar - UE, matrícula nº 36.150-X; JOSÉ MAGALHÃES DE AGUIAR, Professor e Coordenador de Cursos FIC e de integração com o Pronatec do CESAS, matrícula nº 44.609-2; VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Professor do CESAS, matrícula nº 63.167-1 do CESAS. Suplente: IGOR TIRADENTES SOUTO, Professor e Vice Diretor do CESAS, matrícula nº 36.570-X.

2.3. A Comissão Local será presidida pelo Diretor do CESAS: RÉUS ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.150-X.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. As Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo, de acordo com a nova estrutura da SEEDF, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CESAS, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

Curso	Turnos	Forma de Acesso
Operador de Computador	Noturno	Sorteio
Jardinagem	Vespertino	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão regulamentados pela Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017.

4.1.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador está organizado conforme Matriz Curricular do Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador, aprovado em DOC. SEI nº 00080-00106268/2018-01, pelo Parecer Técnico SEI- GDF (16721340) n.º 32/2018 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 horas.

4.1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Jardinagem está organizado conforme Matriz Curricular do Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada de Jardinagem aprovado em Doc. SEI 20188650 do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul – CESAS e de acordo com Parecer Técnico SEI 20188705 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas, por curso e por turno, para candidatos (as) com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O (a) candidato (a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

4.3. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá realizar, no mínimo, 75% das atividades propostas nas aulas presenciais/ não presenciais, para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 10 estudantes no curso FIC de Operador de Computador e de 15 estudantes no curso FIC de Jardinagem, na modalidade semi presencial disponíveis neste Edital.

4.6. O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas, para o(s) curso(s) e turno(s) e segundo a(s) forma(s) de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Cursos	Ampla Concorrência		Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
	Vespertino	Noturno	Vespertino	Noturno
Operador de Computador	0	12	0	03
Jardinagem	20	0	05	0

4.7. Os (as) candidatos (as) serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00h00 do dia 08/09/2020 até às 23h59 do dia 17/09/2020.

5.2. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A inscrição e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5.4.1. O (a) candidato (a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. Para inscrever-se no Curso FIC de Operador de Computador ou de Jardinagem, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

5.5.1. Possuir o Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo;

5.5.2. Ter idade mínima de 15 anos completos;

5.5.3. Ter alfabetização digital (saber usar as ferramentas digitais de forma básica).

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio público das vagas será realizado no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do(a) CESAS.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CESAS.

6.3. Para a formação do Cadastro Reserva serão sorteadas 30% a mais do quantitativo de vagas ofertadas.

6.4. O sorteio para os (as) candidatos (as) inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista será REALIZADO SEPARADAMENTE e antes dos da ampla oferta, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.4.1. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), obedecendo a ordem do sorteio.

6.5. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, do dia 25 a 26/09/2020, das 8h às 11h, preenchendo o requerimento na Secretaria Escolar do CESAS.

6.6. Os recursos serão julgados pela Comissão Local, no prazo máximo de 24 horas após sua interposição, em reunião específica para este fim, no dia 27/09/2020, publicado, na portaria da Secretaria do CESAS e no sítio da unidade escolar, <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Coordenação Pedagógica e Operacional vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8o andar. A referida impugnação será julgada pela COPOP/SEPT e respondida em até 3 (três) dias úteis ao responsável pelo ato.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A efetivação da matrícula, na primeira chamada, dos (as) candidatos (as) contemplados (as) no sorteio, será nos dias 22 e 23 de setembro de 2020, na secretaria do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul-CESAS das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

8.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CESAS poderá realizar, a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.3. A matrícula do candidato(a) contemplado(a) na segunda chamada, será realizado no período de 24 e 25 de setembro de 2020, na Secretaria Escolar do CESAS, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

8.4. Havendo vagas remanescentes, após 1ª e 2ª chamadas, O CESAS realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

8.5. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 28/09/20 a 30/09/20, das 8 h às 11 h e das 14h às 17 h na Secretaria Escolar do CESAS.

8.6. No ato da efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.6.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia), atualizada nos últimos 30 dias pela Unidade Escolar/Instituição Educacional;

8.6.2. Histórico Escolar;

8.6.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do (a) candidato (a));

8.6.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.6.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.6.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.6.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.7. Para os (as) candidatos (as) com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.6.1 a 8.6.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

8.8. O (a) candidato (a) contemplado (a) que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo (a) próximo (a) candidato (a), na ordem do sorteio.

8.9. A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.10. Ao (À) candidato (a) impossibilitado (a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do (a) candidato (a) ou cópia autenticada.

8.11. O estudante que efetivar a matrícula e não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

8.12. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 8.8

8.13. Obedecida à ordem do sorteio, o CESAS poderá realizar chamadas adicionais dos (as) candidatos (as) contemplados para matrícula até o preenchimento total do Cadastro Reserva.

8.14. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CESAS realizará novas chamadas para a comunidade escolar, por meio de divulgação de avisos na rádio do CESAS, bem como, fixação de cartazes nas dependências internas e externas da Unidade Escolar, com critérios de inscrição e matrícula por ordem de chegada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos (das) candidatos (as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão fixados na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia> para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do Certificado do curso FIC de Jardinagem e curso FIC de Operador de Computador, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional FIC com aprovação e 75% das atividades em cada componente curricular.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia/planos-de-cursos-1>.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o (a) candidato (a) sujeito (a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. As atividades pedagógicas presenciais poderão ser realizadas de forma não presencial ou híbrida, com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

9.8. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

9.9. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP – EMB)

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP – EMB), situado no endereço SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal para o 2º semestre do ano letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 167 vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de Nível Médio de: Técnico em Processos Fonográficos, Técnico em Documentação Musical; Técnico em Canto com os itinerários formativos: Canto Erudito e o Canto Popular; e, Técnico em Instrumento Musical com os itinerários formativos: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo, todos no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de educação presencial. E para provimento de 293 vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL e CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, todos NA MODALIDADE presencial: Acordeom, Alaúde, Arranjo 1, Arranjo 2, Arranjo 3, Arranjo Linear, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Coro Feminino Cantares, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Elementos Técnicos De Palco – Práticas e Projetos, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

1.2. Todos os Cursos Técnicos ofertados neste Edital, previstos para acontecer no segundo semestre de 2020 foram aprovados pelo Parecer 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF). Os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC Básico Instrumental e CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: Arranjo 1, Arranjo 2, Arranjo 3, Arranjo Linear, Coro Feminino Cantares e Elementos Técnicos De Palco – Práticas e Projetos; foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e pela até então denominada Diretoria de Educação Profissional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, segundo os parâmetros da Portaria nº 193/2017-SEEDF.

1.3. Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de "ruído") que este produz, em conformidade com planos de cursos aprovados.

1.4. Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS

individuais ou coletivas (segundo planos de cursos aprovados); aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por DAVISON DE SOUZA, Diretor do CEP-EMB, matrícula n.º 900120-4, composta da seguinte forma: Titulares: DANIEL BAKER, Vice-Diretor CEP-EMB, matrícula n.º 36.357-3; ALESSANDRO ALCÂNTARA DE MENDONÇA, Chefe de Secretaria CEP-EMB, matrícula n.º 20383 – 1; RAFAEL FERRAZ MARCONDES DE MOURA, Supervisor Pedagógico CEP-EMB, matrícula n.º 237755-1; ELINEVITON SANTOS SILVA Supervisor Administrativo CEP-EMB, matrícula n.º 225.615-0. Suplentes: CLEIRE DE SOUZA MIRANDA, Supervisora Pedagógica CEP-EMB, matrícula n.º 21.343-8 e VITOR DIAS TROVÃO, Supervisor Administrativo CEP-EMB, matrícula n.º 239871- 0. Todos os membros dessa Comissão Local são lotados no CEP-EMB.

2.3. A Comissão Local será presidida por DAVSON DE SOUZA, Diretor CEP-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, mat.: 900120-4, lotado na CREPP/SEEDF.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados no Parecer 198/2018 CEDF. E os Cursos de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental; e Cursos de Formação Inicial e Continuada: Arranjo I, Arranjo II, Arranjo III, Arranjo Linear, Coro Feminino Cantares e Elementos Técnicos de Palco – Práticas e Projetos.

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.100 horas.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.040 horas.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto – Canto Erudito está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.660 horas.

3.4. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto – Canto Popular está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

3.5. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Acordeom está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.040 horas.

3.6. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Alaúde está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 920 horas.

3.7. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Bandolim está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 960 horas.

3.8. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Bateria está organizado em 04 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 800 horas.

3.9. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Clarineta está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 980 horas.

3.10. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Contrabaixo está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.240 horas.

3.11. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Contrabaixo Acústico está organizado em 04 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 800 horas.

3.12. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Contrabaixo Elétrico está organizado em 04 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 800 horas.

3.13. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Cravo está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 960 horas.

3.14. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Fagote está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.020 horas.

3.15. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 900 horas.

3.16. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Flauta Transversal está organizado em 08 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.360 horas.

3.17. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Flauta Traverso Barroca está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 900 horas.

3.18. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Guitarra está organizado em 04 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 800 horas.

3.19. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Oboé está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.020 horas.

3.20. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Percussão está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 800 horas.

3.21. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Percussão Sinfônica está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.180 horas.

3.22. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Piano Erudito está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 horas.

3.23. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Piano Popular está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 860 horas.

3.24. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Saxofone está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 980 horas.

3.25. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Trombone está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.120 horas.

3.26. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Trompa está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.120 horas.

3.27. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Trompete está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.120 horas.

3.28. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Viola Caipira está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 960 horas.

3.29. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Viola está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.240 horas.

3.30. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Viola da Gamba está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 980 horas.

3.31. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Violão Erudito está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 940 horas.

3.32. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Violão Popular está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

3.33. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Violino está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.240 horas.

3.34. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical – Violoncelo está organizado em 06 módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.240 horas.

3.35. Serão reservados 20% das vagas por cursos e por turno, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico enviado à secretaria do CEP – EMB no ato da inscrição (secretariacepemb@gmail.com). 3.36. A vagas reservadas de que trata o item 3.37 está condicionada aos cursos cujo número de vagas ofertadas seja igual ou superior a 10 (dez), no turno selecionado pelo candidato, conforme quadro abaixo:

Curso(s)	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com Deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
FIC - Arranjo 1	Vide item 3.46.6	---	---	12	---	---	03	15
FIC - Arranjo 2	Vide item 3.47.6	---	---	12	---	---	03	15
FIC - Arranjo 3	Vide item 3.48.6	---	---	12	---	---	03	15
FIC - Arranjo Linear	Vide item 3.49.5	---	12	---	---	03	---	15
FIC - Básico Instrumental - Canto Erudito	Vide item 3.53.5	---	11	---	---	03	---	14
Técnico em Canto - Canto Erudito	Vide item 3.54.5	---	10	---	---	02	---	12
FIC - Básico Instrumental Contrabaixo Elétrico	Vide item 3.62.5	---	08	---	---	02	---	10
FIC - Coro Feminino Cantares	Vide item 3.64.5	---	---	12	---	---	03	15
FIC - Elementos Técnicos de Palco	Vide item 3.68.5	---	---	08	---	---	02	10
FIC - Básico Instrumental em Viola Clássica	Vide item 3.97.5	---	---	10	---	---	02	12
FIC - Básico Instrumental em FIC - Básico Instrumental em Violão Popular	Vide item 3.102.5	08	---	---	02	---	---	10
FIC - Básico Instrumental em FIC - Básico Instrumental em Violino	Vide item 3.104.5	26	---	---	07	---	---	33
Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo	Vide item 3.107.5	---	---	08	---	---	02	10

3.37. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista ou se irá concorrer às vagas da ampla concorrência.

3.38. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na prova/entrevista.

3.39. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, um estudante por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial/mediada por recursos tecnológicos.

3.40. Não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

3.41. O candidato, em caso de aprovação no certame, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer componente curricular pleiteando renovelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão do candidato só será possível havendo a vaga para o componente curricular no semestre pleiteado.

3.42. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, destina-se ao preenchimento das vagas nos cursos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir:

3.43. ACORDEOM

3.43.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM ACORDEOM

3.43.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.43.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom. 2) Estar cursando, no mínimo, 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.43.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos

3.43.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Acordeom e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.43.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter instrumento, acessórios e partituras.

3.43.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Acordeom o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.43.8. Conteúdo do teste prático individual em Acordeom: Uma peça de nível iniciante, à escolha do candidato.

3.43.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.44. ALAÚDE

3.44.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM ALAÚDE

3.44.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.44.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.44.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

3.44.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.44.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Alaúde o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.45. ALAÚDE

3.45.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – ALAÚDE

3.45.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.45.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.

3.45.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

3.45.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Alaúde e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Alaúde e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.45.6. Para a realização do teste prático de Alaúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.45.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.45.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.45.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Alaúde será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.45.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.45.11. Conteúdos do teste prático individual em Alaúde: 1) Leitura à primeira vista de Tablatura Francesa. 2) Peça de livre escolha do tipo arranjo de música vocal. 3) Peça de livre escolha do tipo Forma Imitativa (Ricerare, Fantasia). 4) Peça de livre escolha do tipo dança. 5) Peça de livre escolha do tipo tema e variações (Bergamasca, Passemezo).

3.45.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.45.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o "item 8."

3.46. ARRANJO I

3.46.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – ARRANJO I

3.46.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

3.46.3 O candidato aprovado cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo I.

3.46.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos. 3) Preencher e enviar do formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição.

3.46.5 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.46.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista através de videoconferência, perante Banca Examinadora, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
ENTREVISTA	18/09/2020	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual de web conferência disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br

3.46.7. A entrevista consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato e terá duração máxima de 15min por candidato. A marcação desses horários será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética.

3.46.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.46.9. Conteúdos de Teoria e Percepção a serem verificados na entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias;

3.46.10. Entrevista encaminhada a banca organizadora.

3.47. ARRANJO II

3.47.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – ARRANJO II

3.47.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

3.47.3 O candidato aprovado cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo II.

3.47.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos. 3) Preencher e enviar do formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição.

3.47.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.47.6 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista, através de videoconferência, perante Banca Examinadora, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
ENTREVISTA	18/09/2020	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual de web conferência disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br
		15h			

3.47.7. A entrevista consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato e terá duração máxima de 15min por candidato. A marcação desses horários será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética.

3.47.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.47.9. Conteúdos de Teoria e Percepção a serem verificados na entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.;

3.47.10. Entrevista encaminhada a banca organizadora.

3.48. ARRANJO III

3.48.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – ARRANJO III

3.48.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

3.48.3 O candidato aprovado cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo III.

3.48.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos. 3) Preencher e enviar do formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição.

3.48.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.48.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista, através de videoconferência, perante Banca Examinadora, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
ENTREVISTA	18/09/2020	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual de web conferência disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br
		15h			

3.48.7. A entrevista consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato e terá duração máxima de 15min por candidato. A marcação desses horários será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética.

3.48.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.48.9. Conteúdos de Teoria e Percepção a serem verificados na entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.;

3.48.10. Entrevista encaminhada a banca organizadora.

3.49. ARRANJO LINEAR

3.49.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO

3.49.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

3.49.2.1. O candidato aprovado cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo Linear.

3.49.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos; 3) Preencher e enviar do formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição.

3.49.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	15	Candidatos com conhecimentos equivalentes ao curso de Arranjo e idade mínima de 15 anos

3.49.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista, através de videoconferência, perante Banca Examinadora, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
ENTREVISTA	18/09/2020	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual de web conferência disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br
		15h			

3.49.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Arranjo Linear o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.50. BANDOLIM

3.50.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – BANDOLIM

3.50.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.50.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.50.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.50.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Bandolim e Entrevista	18/09/2020	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		Noturno				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.50.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.50.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.50.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.50.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bandolim será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.50.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.50.11. Conteúdos do teste prático individual em Bandolim: 1) Uma escala maior e uma escala menor natural, em duas oitavas. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Formação de acordes.

3.50.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.50.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o "item 8."

3.51. BATERIA

3.51.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM BATERIA

3.51.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.51.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.51.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.51.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Bateria e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h		

3.51.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bateria o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.51.7. Conteúdo do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa-clara: Double Stroke Open Roll, Single Paradiddle, Flam e Drag. 2) Execução de 3 ritmos, sendo 2 obrigatoriamente brasileiros.

3.51.8. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.52. BATERIA

3.52.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – BATERIA

3.52.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos – 04 (quatro) semestres.

3.52.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.52.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.52.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Bateria e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h				01 (um)		Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.52.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.52.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.52.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Bateria será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.52.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.52.11. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa clara: Double Paradiddle, Nine Stroke Roll, Single Ratamacue, Pataflafla. 2) Execução de cinco ritmos na Bateria, sendo três obrigatoriamente brasileiros.

3.52.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.52.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o “item 8.”.

3.53. CANTO ERUDITO

3.53.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO ERUDITO

3.53.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.53.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino) comprovados no ato da matrícula.

3.53.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	08	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	14	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

3.53.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h		

3.53.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

3.53.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.53.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, “Modinhas Imperiais” da coleção de Andrade, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda ou uma peça do método Vaccaj ou uma ária antiga italiana das edições “Parisotti e La Flora e outras” ou dentre os seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.

3.53.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.54. CANTO ERUDITO

3.54.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO – CANTO ERUDITO

3.54.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos – 08 (oito) semestres.

3.54.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino).

3.54.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	07	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	12	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

3.54.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h			01 (um)		Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.54.5. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

3.54.6. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.54.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.54.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.54.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.54.10. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.54.11. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Uma ária antiga italiana dentre as edições "Parisotti" e "La Flora" e outras ou dentre os seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck.

2) Um Lied escolhido dentre os compositores: J.S. Bach, F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, J. Brahms; ou uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; ou uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda; ou uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.

3.54.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.54.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.55. CANTO POPULAR

3.55.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO POPULAR

3.55.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.55.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.

3.55.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 16 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.55.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h	20h		

3.55.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

3.55.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.55.8. Conteúdo do teste prático individual em Canto Popular: 1) Duas peças à escolha do candidato.

3.55.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.56. CANTO POPULAR

3.56.1. CURSO TÉCNICO EM CANTO – CANTO POPULAR

3.56.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.56.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.

3.56.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.56.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h				

2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
--	---------------------------------	--------------------------	-------------------------------	---------	--------------------------------	--

3.56.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.

3.56.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.56.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.56.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Canto Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.56.10. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.56.11. Conteúdo do teste prático individual em Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).

3.56.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.56.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o "item 8".

3.57. CAVAQUINHO

3.57.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CAVAQUINHO

3.57.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.57.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cavaquinho. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.57.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

3.57.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Cavaquinho e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Cavaquinho e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h		

3.57.6. Para a realização do teste prático de Cavaquinho, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.57.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cavaquinho o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.57.8. Conteúdos do teste prático individual em Cavaquinho: 1) Sequências harmônicas: I/IIIm/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levdas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.

3.57.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.58. CLARINETA

3.58.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CLARINETA

3.58.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.58.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio em teoria e percepção musical. 2) Estar cursando, no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.58.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.58.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Teste Prático de Clarineta e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		20h		

3.58.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá ter o instrumento escolhido para realizar a entrevista - não necessariamente a Clarineta - acessórios e partituras.

3.58.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Clarineta o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.58.8. Conteúdo da entrevista individual para a vaga de Clarineta: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarineta). 2) O candidato deverá apresentar um

exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
 3.58.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.
 3.59. CLARINETA
 3.59.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CLARINETA
 3.59.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.
 3.59.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.
 3.59.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.59.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Clarineta e Entrevista	18/09/2020	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		Noturno				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h				

3.59.6. Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.
 3.59.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
 3.59.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
 3.59.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Clarineta será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
 3.59.10. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
 3.59.11. Conteúdo do teste prático individual em Clarineta: 1) Escalas Maiores e menores, à escolha da Banca Examinadora Local, extraídas do método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102. 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.
 3.59.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.
 3.59.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.60. CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO
 3.60.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO
 3.60.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.
 3.60.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
 3.60.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos

3.60.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Teste prático individual de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.

Procedimento	Data	Turno	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista	21/09/2020	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		Vespertino		
		9h	15h	

3.60.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
 3.60.7. Conteúdos do teste prático individual de Contrabaixo Acústico Erudito: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

3.60.8. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.
 3.61. CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR
 3.61.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR
 3.61.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.
 3.61.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.
 3.61.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.61.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista	21/09/2020	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		20h		

3.61.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
 3.61.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico Popular: 1) Ritmos simples em uma corda com a orientação do avaliador. 2) Cifras da música popular.
 3.61.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.62. CONTRABAIXO ELÉTRICO
 3.62.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ELÉTRICO
 3.62.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.
 3.62.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.
 3.62.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	08	A partir de 15 anos
Vespertino	10	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.62.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista	21/09/2020	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		Vespertino		
		9h	15h	20h

3.62.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.
 3.62.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental em Contrabaixo Elétrico o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
 3.62.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Escalas Maiores e menores naturais em uma oitava com três digitações diferentes. 2) Arpejos de tríades Maiores e menores em três digitações diferentes. 3) Ritmos: brasileiros, funk, jazz, etc., a partir de cifra fornecida. 4) Apresentação de um tema à escolha do candidato.
 3.62.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.63. CONTRABAIXO ELÉTRICO
 3.63.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CONTRABAIXO ELÉTRICO
 3.63.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos – 04 (quatro) semestres.
 3.63.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
 3.63.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

3.63.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de ContraBaixo Elétrico e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de ContraBaixo Elétrico e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		Vespertino 9h a 15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h				

3.63.6. Para a realização do teste prático de ContraBaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.63.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.63.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.63.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em ContraBaixo Elétrico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.63.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.63.11. Conteúdos do teste prático individual em ContraBaixo Elétrico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tetrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tetrades. 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior. 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

3.63.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.63.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o "item 8."

3.64. CORO FEMININO CANTARES

3.64.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – CORO FEMININO CANTARES

3.64.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

3.64.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.

3.64.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15	Mínimo de 18 anos

3.64.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
20h					

3.64.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Feminino Cantares, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.64.7. Conteúdo do teste prático vocal individual em Canto: 1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada sua extensão vocal e afinação.

3.64.8. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.65. CRAVO

3.65.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM CRAVO

3.65.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.65.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.65.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.65.5. Forma de ingresso: 1) Teste prático individual de Cravo e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h		

3.65.6. Para a realização do teste prático, o candidato deverá ter o instrumento escolhido - não necessariamente o Cravo - acessórios e partituras.

3.65.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cravo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.65.8. Conteúdo do teste prático individual de Cravo: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Cravo). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

3.65.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.66. CRAVO

3.66.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CRAVO

3.66.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.66.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cravo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.66.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

3.66.5. Forma de ingresso: O Processo Classificatório e Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Cravo e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Cravo e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h				

3.66.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.66.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.66.9. O resultado final do Processo Classificatório e Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cravo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.66.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.66.11. Conteúdos do teste prático individual em Cravo: 1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach (Invenções a 2 ou 3 vozes de 1 a 15), J.S. Bach (Kleine Präludien und Fughetten – Prelúdios: BWV 941, 943, 937, 961, 902, 926, 930, 928, 925, 933, 934). 2) Uma peça francesa ou italiana, à escolha do candidato, do período Barroco.

3.66.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.66.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.67. DOCUMENTAÇÃO MUSICAL

3.67.1. CURSO TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL.

3.67.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.67.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.67.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.67.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste de teoria musical	18/09/2020	Matutino 10h Duração: até 20 minutos	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Online

3.67.6. Realização da Prova: a prova será realizada com um acesso Online restrito, via link a ser divulgado no Site do CEP/EMB, até às 9h30 do dia de sua realização;

3.67.7 O candidato deverá realizar a prova via formulário online a ser divulgado, no horário de acesso pontual e de acordo com a duração delimitada na tabela acima;

3.67.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.68. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO – PRÁTICAS E PROJETOS

3.68.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO: Práticas e Projetos.

3.68.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo – 02 (dois) semestres.

3.68.3. Pré-requisitos: 1) Ter ou não conhecimento musical prévio; 2) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco; 3) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e idade mínima conforme quadro abaixo comprovados no ato da matrícula.

3.68.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	10	A partir de 16 anos

3.68.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Noturno 9h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.68.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.69. FAGOTE

3.69.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM FAGOTE

3.69.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.69.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.69.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos

3.69.5. Forma de ingresso: 1) Teste e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local	
Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.69.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá ter o instrumento escolhido - não necessariamente o Fagote - acessórios e partituras.

3.69.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Fagote o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.69.8. Conteúdos da entrevista/teste individual para a vaga de Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

3.69.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.70. FAGOTE

3.70.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – FAGOTE

3.70.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.70.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Fagote, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

3.70.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

3.70.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Fagote e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local	
1ª Etapa: Teste Prático de Fagote e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 formulário google	Vespertino 15h ÀS 17h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.70.6. Para a realização do teste prático de Fagote, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.70.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.70.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.70.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Fagote será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.70.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.70.11. Conteúdos do teste prático individual em Fagote: 1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Um estudo do Método Weissenborn 8 volume 1: unidades 2, 3 ou 4 ou um estudo do método Giampieri; Método progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção “Studietti di Genere Diatonico e Cromatico” páginas 15 a 17 ou seção “Studi Progressivi”, páginas 27 a 32. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote.

3.70.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.70.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.71. FLAUTA DOCE

3.71.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – FLAUTA DOCE

3.71.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (sestres) semestres.

3.71.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Doce, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo. Ou ter concluído o Ensino Médio.

3.71.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.71.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local	
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 formulário google	Vespertino 15h às 17h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.71.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.71.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.71.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.71.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Doce será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.71.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.71.11. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) O terceiro movimento da sonata em Fá maior do Telemann.

3.71.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.71.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.72. FLAUTA TRANSVERSAL

3.72.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL

3.72.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.72.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.72.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	08	A partir de 15 anos
Noturno	06	A partir de 16 anos

3.72.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				

3.72.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.72.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Transversal o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.72.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Transversal: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior e Sol Maior e suas respectivas escalas menores. 2) Tocar Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven. 3) Tocar “Asa Branca” – Luiz Gonzaga.

3.72.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.73. FLAUTA TRANSVERSAL

3.73.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – FLAUTA TRANSVERSAL

3.73.2. Duração do Curso: 08 (oito) módulos – 08 (oito) semestres.

3.73.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.73.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.73.5. Forma de ingresso: 1ª) Teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h						

3.73.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.73.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.73.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.73.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Transversal será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.73.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.73.11. Conteúdo do teste prático individual em Flauta Transversal: 1) Tocar escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: “30 Easy and Progressive Studies for flute” – Book

II Gariboldi. 3) Tocar a Sonata V em Fá Maior de Handel ou outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho “Vou Vivendo”, Pixinguinha.

3.73.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.73.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.74. FLAUTA TRAVERSO BARROCA

3.74.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – FLAUTA TRAVERSO BARROCA

3.74.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.74.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Traverso Barroca, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

3.74.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

3.74.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Traverso Barroca e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Traverso Barroca e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 formulário google	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h				

3.74.6. Para a realização do teste prático de Flauta Traverso Barroca, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.74.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.74.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.74.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Flauta Traverso Barroca será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.74.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.74.11. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Traverso Barroca: 1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato;

3.74.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.75. GUITARRA

3.75.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM GUITARRA

3.75.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.75.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.75.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	06	A partir de 15 anos
Noturno	03	A partir de 16 anos

3.75.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Guitarra e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h		

3.75.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.75.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Guitarra o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.75.8. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Execução de ritmos de Baião, Rock e Pop. 2) Um tema à escolha do candidato. Uma música (melodia e acompanhamento) de livre escolha. 3) Acordes Maiores, menores e de sétima 7 (leitura de cifras). 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Pentatônica Maior ou menor em duas oitavas (demonstrar). 5) Execução de melodias simples e acompanhamento (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga).

3.75.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.76. GUITARRA

3.76.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – GUITARRA

3.76.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos – 04 (quatro) semestres.

3.76.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.76.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.76.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Guitarra	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h						

3.76.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.76.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.76.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.76.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Guitarra será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.76.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.76.11. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas, colcheias, quiáteras de semínimas e quiáteras de colcheias com suas respectivas pausas. 2) Classificação do nome das notas e intervalos no instrumento. 3) Formação e Cifragem de Acordes Tétrades: 7M, 7M(#11), 7M(#5), 7M(6), 7,7(#11), 7(b5), 7(#5), 7(b13), 7(13), 7(9), 7(b9), 7(#9), sus7(9), m7, m(7M), m7(b5), dim7, 6, m6. 4) Leitura de cifras à primeira vista abordando ritmos como samba, bossa nova, baião e jazz. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica, pentatônicas (Maiores e menores) em duas oitavas. 6) Três digitações em duas oitavas de Arpejos das tétrades 7M, 7, m7, m7(b5) e Dim7. 7) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades com voicings (formações de acorde) 1573 e 1735. 8) Noções das funções harmônicas (tônica, subdominante e dominante) no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples. 9) Uma peça solo (chord melody/harmonia e melodia tocadas simultaneamente) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular ou Jazz. 10) Improvisação nos centros tonal Maior e menor demonstrando familiaridade com estilos da Música Popular ou Jazz.

3.76.12. Entrevista com Banca Examinadora Local, abordando a experiência musical do candidato e, em especial, sua disponibilidade de tempo para dedicação ao estudo do instrumento, encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.76.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o "item 8".

3.77. HARPA

3.77.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM HARPA

3.77.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.77.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.77.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos

3.77.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h		

3.77.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Harpa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.78. OBOÉ

3.78.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM OBOÉ

3.78.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.78.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.78.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03	A partir de 15 anos

3.78.5. Forma de ingresso: 1) Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h		

3.78.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Oboé), acessórios e partituras.

3.78.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Oboé o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.78.8. Conteúdo do teste prático individual de Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

3.78.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.79. OBOÉ

3.79.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – OBOÉ

3.79.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.79.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Oboé, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

3.79.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

3.79.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Oboé e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Oboé e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h				

3.79.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.79.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.79.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.79.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Oboé será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.79.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.79.11. Conteúdos do teste prático individual em Oboé: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato.

3.79.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.79.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.80. PERCUSSÃO ERUDITA

3.80.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO ERUDITA

3.80.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.80.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.80.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	01	A partir de 16 anos

3.80.5. Forma de ingresso: Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Local
		Matutino	Vespertino	Noturno	
Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	9h	15h	20h	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.80.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Erudita o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.80.7. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.81. PERCUSSÃO SINFÔNICA

3.81.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – PERCUSSÃO SINFÔNICA

3.81.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.81.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio de teoria e percepção musical e em Percussão Erudita correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.81.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.81.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão Sinfônica e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão Sinfônica	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h						

3.81.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.81.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.81.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão Sinfônica será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.81.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.81.11. Conteúdos do teste prático individual em Percussão Sinfônica: 1) Peça para caixa-clara (pode ser executada em qualquer superfície lisa e plana), Estudo nº 1 do método Portraits and Rhythms de Anthony Cirone.

3.81.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.82. PERCUSSÃO POPULAR

3.82.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO POPULAR

3.82.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.82.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.82.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.82.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Percussão Popular e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Percussão Popular e do vídeo	21/09/2020 avaliação	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h		
Entrevista						

3.82.6. Para a realização do teste prático de Percussão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.82.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.82.8. Conteúdo do teste prático individual de Percussão Popular: O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

3.82.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.83. PERCUSSÃO

3.83.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – PERCUSSÃO

3.83.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.83.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em teoria e percepção musical e em Percussão Popular correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

3.83.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

3.83.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.83.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.83.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.83.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Percussão será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.83.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.83.11. Conteúdo do teste prático individual de Percussão: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.

3.83.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.83.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o “item 8.”.

3.84. PIANO ERUDITO

3.84.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO ERUDITO

3.84.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos – 08 (oito) semestres.

3.84.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.84.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	09	A partir de 15 anos
Vespertino	04	A partir de 15 anos
Noturno	07	A partir de 16 anos

3.84.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.84.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Piano Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.84.7. Conteúdos do teste prático individual de Piano Erudito: 1) Uma peça à livre escolha do candidato. 2) Uma peça de J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; 3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, op.100; 4) Uma peça de D. Kabalevsky: Thirty Pieces for Children, op 27.

3.84.8. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.85. PIANO ERUDITO

3.85.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – PIANO

3.85.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.85.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.85.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.85.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.85.6. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.85.7. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.85.8. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.85.9. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.85.10. Conteúdos do teste prático individual em Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5) Uma peça de D. Kabalevsky: Thirty Pieces for Children, op 27, número 16.

3.85.11. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.85.12. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.86. PIANO POPULAR

3.86.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO POPULAR

3.86.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.86.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.86.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos

3.86.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Popular Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Popular	21/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino 15h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.86.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental em Piano Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.86.7. Conteúdos do teste prático individual de Piano Popular: 1) 1 peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma leitura de cifras com tríades e tétrades; 4) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: <http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf>

3.87. PIANO POPULAR

3.87.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – PIANO POPULAR

3.87.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.87.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.87.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.87.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Popular e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Popular e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.87.6. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.87.7. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.87.8. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Piano Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.87.9. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.87.10. Conteúdos do teste prático individual em Piano Popular: 1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada.

3.87.11. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.87.12. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o “item 8.”.

3.88. PROCESSOS FONOGRÁFICOS

3.88.1. CURSO TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS.

3.88.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.88.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.88.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Noturno	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 16 anos.

3.88.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em até três etapas, conforme tabela abaixo: 1ª) Teste Prático (de caráter eliminatório e classificatório); Teste de Audição Crítica (TAC), perante Banca Examinadora de forma online; 2ª) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório); 3ª) Entrevista específica (de caráter apenas classificatório) exclusivamente com os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas.

3.88.6. Apenas participará da Segunda e Terceira Etapas o candidato que houver participado com aprovação na Primeira Etapa, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático: Teste de Audição Crítica (TAC)	21/09/2020	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	Online
2ª Etapa: Teste de Teoria Musical	21/09/2020	Matutino Início: logo após o TAC	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	Online
3ª Etapa: Entrevista Específica	21/09/2020	Vespertino a partir das 14h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	Online

3.88.7. A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC. Esta 1ª Etapa termina com a frase “Fim do TAC”, não ultrapassando 60 minutos.

3.88.7.1. A 2ª Etapa iniciar-se-á imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 minutos.

3.88.7.2. As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa, e se for o caso, na 3ª Etapa, terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa.

3.88.8. Para a realização de TODAS AS ETAPAS os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL e sob sua total responsabilidade.

3.88.9. Será aprovado no Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Processos Fonográficos do CEP-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA o candidato que, na Primeira Etapa, alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.88.10. Participará da 2ª e 3ª Etapas o candidato que participou da 1ª Etapa.

3.88.11. Apenas os candidatos que, na Primeira Etapa, estiverem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão a prova da Segunda Etapa corrigida.

3.88.12. Apenas os candidatos que, após a Segunda Etapa, permanecerem empatados, com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), serão convocados para a Terceira Etapa.

3.88.12.1. Realização da Prova: a prova será realizada com um acesso Online restrito, via link a ser divulgado no Site do CEP/EMB, no dia de sua realização;

3.88.12.1.1. O candidato deverá realizar a prova via formulário online a ser divulgado, no horário de acesso pontual e de acordo com a duração delimitada na tabela acima;

3.88.13. Conteúdos do teste prático de audição crítica: Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.

3.88.14. Conteúdo do teste teórico: elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras).

3.89. SAXOFONE

3.89.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM SAXOFONE

3.89.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.89.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.89.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	A partir de 15 anos
Vespertino	06	A partir de 15 anos
Noturno	03	A partir de 16 anos

3.89.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste prático de Saxofone e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.89.6. Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.89.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental em Saxofone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.89.8 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.

3.89.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.90 SAXOFONE

3.90.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – SAXOFONE

3.90.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.90.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.90.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.90.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Saxofone e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.90.6. Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.90.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.90.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.90.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Saxofone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.90.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.90.11. Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escalas em duas oitavas: 0 (zero) acidente, com 1 (um) suspenso, com 1 (um) bemo, ligadas, com respectivos Arpejos, em saltos de terças, maiores e menores, melódicos e harmônicos, extraídos do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pág. 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot). 2) Uma peça à escolha do candidato.

3.90.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.90.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.91 TROMBONE

3.91.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMBONE

3.91.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.91.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.91.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	A partir de 15 anos
Vespertino	01	A partir de 15 anos
Noturno	01	A partir de 16 anos

3.91.5 Forma de ingresso: Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.91.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá ter o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trombone), acessórios e partituras.

3.91.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trombone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.91.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trombone: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) o candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

3.91.9 Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.92. TROMPA

3.92.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPA

3.92.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.92.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.92.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	04	A partir de 16 anos

3.92.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.92.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a trompa), acessórios e partituras.

3.92.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em trompa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.92.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de trompa: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) o candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.

3.92.9 Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.93 TROMPA

3.93.1 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – TROMPA

3.93.2 Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.93.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.93.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.93.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompa e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Trompa e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br

3.93.6. Para a realização do teste prático de Trompa, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.93.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.93.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.93.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.93.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.93.11. Conteúdos do teste prático individual em Trompa: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo nº 03 do método Kopprasch.

3.93.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.93.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.94. TROMPETE

3.94.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE

3.94.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.94.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.94.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos
Noturno	02	A partir de 16 anos

3.94.5 Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br

3.94.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.94.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.94.8. Conteúdo da entrevista individual para a vaga de Trompete: O candidato deverá apresentar um exercício à livre escolha.

3.94.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

3.95. TROMPETE

3.95.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – TROMPETE

3.95.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.95.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompete, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.95.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.95.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Prático de Trompete e Entrevista	18/09/2020	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h						

3.95.6. Para a realização do teste prático de Trompete, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.95.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.95.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.95.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Trompete será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.95.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.95.11. Conteúdos do teste prático individual em Trompete: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo Andante e Allegro de Guy Ropartz.

3.95.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.95.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.96. VIOLA CAIPIRA

3.96.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CAIPIRA

3.96.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.96.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.96.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	A partir de 15 anos

3.96.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista	21/09/2020	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h		

3.96.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.96.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Viola Caipira o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.96.8. Conteúdo do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.

3.96.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.97. VIOLA CLÁSSICA

3.97.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CLÁSSICA

3.97.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.97.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica (de Arco). 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.97.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	06	A partir de 15 anos
Noturno	12	A partir de 16 anos

3.97.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Clássica e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista	21/09/2020	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h	20h			

3.97.6. Para a realização do teste prático de Viola Clássica, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.97.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola Clássica, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.97.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Clássica: 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo.

3.97.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.98. VIOLA

3.98.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – VIOLA

3.98.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.98.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.98.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.98.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola e Entrevista	18/09/2020	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h					

3.98.6. Para a realização do teste prático de Viola, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.98.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.98.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.98.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.98.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.98.11. Conteúdos do teste prático individual em Viola: 1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo; 2) Estudo de Kayser opus 20 – nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2; 3) Uma peça de livre escolha;

3.98.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.98.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.99. VIOLA DA GAMBA

3.99.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – VIOLA DA GAMBA

3.99.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.99.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola da Gamba, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

3.99.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

3.99.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola da Gamba e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola da Gamba e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h				

3.99.6. Para a realização do teste prático de Viola da Gamba, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

3.99.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.99.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.99.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Viola da Gamba será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.99.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.99.11. Conteúdos do teste prático individual em Viola da Gamba: 1) Sonata em Lá menor para Viola da Gamba e baixo contínuo de G.P. Telemann (2 movimentos);

3.99.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.99.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.100. VIOLÃO ERUDITO

3.100.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO ERUDITO

3.100.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.100.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.100.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02	A partir de 15 anos

3.100.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Erudito e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h			

3.100.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.100.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.100.8. Conteúdo do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato.

3.100.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.101. VIOLÃO ERUDITO

3.101.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – VIOLÃO ERUDITO

3.101.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.101.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.101.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	07	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.101.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Erudito e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h						

3.101.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

3.101.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.101.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.101.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.101.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.101.11. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor – Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1.

3.101.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.101.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.102. VIOLÃO POPULAR

3.102.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO POPULAR

3.102.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.102.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

3.102.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10	A partir de 15 anos
Vespertino	06	A partir de 15 anos

3.102.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Popular e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h		

3.102.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.102.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.102.8. Conteúdo do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.

3.102.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.103. VIOLÃO POPULAR

3.103.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – VIOLÃO POPULAR

3.103.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.103.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.103.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.103.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Popular e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 formulário google	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h						

3.103.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.103.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.103.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.103.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violão Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.103.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.103.11. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tétrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.

3.103.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.103.13. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o "item 8".

3.104. VIOLINO

3.104.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLINO

3.104.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.104.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.104.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	33	A partir de 15 anos
Vespertino	15	A partir de 15 anos

3.104.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violino e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h		

3.104.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.104.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violino o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.104.8. Conteúdo do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minuetto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.

3.104.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.105. VIOLINO

3.105.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – VIOLINO

3.105.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.105.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.105.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	05	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.105.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violino e Entrevista	18/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020 Formulário google	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h						

3.105.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.105.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.105.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.105.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violino será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.105.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.105.11. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.

3.105.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.105.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.106. VIOLONCELO

3.106.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO

3.106.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos – 06 (seis) semestres.

3.106.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e idade mínima conforme quadro abaixo, comprovados no ato da matrícula.

3.106.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06	A partir de 15 anos
Vespertino	03	A partir de 15 anos
Noturno	09	A partir de 16 anos

3.106.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista	21/09/2020 avaliação do vídeo	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		9h	15h	20h		

3.106.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.106.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violoncelo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.106.8. Conteúdo do teste prático individual em Violoncelo: 1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

3.106.9. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.107. VIOLONCELO

3.107.1. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – VIOLONCELO

3.107.2. Duração do Curso: 06 (seis) módulos – 06 (seis) semestres.

3.107.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima conforme quadro abaixo.

3.107.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	07	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	10	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

3.107.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista	18/09/2020	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br
		Vespertino				
		Noturno				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical	21/09/2020	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário google no site www.emb.se.df.gov.br
		15h às 17h				

3.107.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.

3.107.7. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

3.107.8. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.107.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Violoncelo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.

3.107.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.107.11. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento. 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17). 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições. 5) Uma peça à escolha do candidato.

3.107.12. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

3.107.13. Conteúdo do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 8.2.

3.108. Os Planos de Cursos, bem como suas cargas horárias, estão disponíveis para consulta na Secretaria do CEP-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA e no site www.emb.se.df.gov.br.

3.109. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

3.110. Todo o processo seletivo para o CEP – EMB será realizado de maneira virtual com envio, por parte do candidato, de vídeo com o conteúdo da prova/entrevista por upload junto à inscrição no site da SEEDF, www.educacao.df.gov.br.

3.111. O vídeo deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes ou edição de áudio/vídeo e sendo vídeo contínuo.

3.112. O candidato deverá anunciar/falar o que estará tocando/cantando no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

3.113. Para os candidatos que terão que fazer prova teórica, esta estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br das 15 horas às 17 horas do dia 21 de setembro de 2020, via formulário google, para que seja respondida e enviada neste mesmo dia e período.

3.114. O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores, acarretará em desclassificação do candidato.

3.115. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e de Teoria e Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

3.116. A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, das 00h00 do dia 08/09/2020 até às 23h59 do dia 17/09/2020

4.2. O(A) candidato(a) com deficiência ou transtorno do espectro autista, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015 e encaminhá-lo à secretaria do CEP – EMB no seguinte e-mail: secretariacepemb@gmail.com.

4.3. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.6. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

4.7. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8. No período de 08/09/2020 a 17/09/2020, as inscrições serão exclusivas para: Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do CEP – EMB.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova/entrevista será realizada de maneira inteiramente virtual, para todos os cursos e modalidades ofertadas neste edital.

5.2. A elaboração e avaliação da prova/entrevista são de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

5.3. O envio dos vídeos e respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os cursos de nível técnico) da prova/entrevista de seleção e etapa única para os cursos FIC, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, das 00h00 do dia 08/09/2020 até às 23h59 do dia 17/09/2020 no endereço: www.educacao.df.gov.br.

5.4. Quando o número de candidatos(as) selecionados(as) ultrapassar o número de vagas, será formado Cadastro Reserva, conforme ordem de classificação da prova.

5.5. As vagas remanescentes (Cadastro Reserva) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as), em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria Escolar do CEP – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA.

5.5.1. As datas e as formas de convocação do Cadastro Reserva ou demais chamadas constarão no site www.emb.se.df.gov.br.

5.6. Não serão aplicadas provas de forma presencial.

5.7. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas por telefone.

5.8. O conteúdo da prova de seleção abrangerá conhecimentos de Música.

5.8.1. O conteúdo da entrevista de seleção abrangerá questionamentos sobre: disponibilidade de tempo para estudo, disponibilidade/acesso/posse do instrumento musical pleiteado para estudo, possibilidade de aquisição do instrumento, condições de identificação/percepção de elementos básicos musicais, etc. O formulário contendo as questões da entrevista estará disponibilizado junto ao formulário de inscrição no endereço: www.educacao.df.gov.br

5.8.2. No site do CEP – Escola de Música de Brasília, www.emb.se.df.gov.br, o(a) candidato(a) poderá consultar como fazer upload de vídeos para ser encaminhado no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br

5.8.3 O(A) candidato(a) poderá consultar o conteúdo programático da prova prática no item correspondente ao curso escolhido para ingresso. Cursos Técnicos e Cursos FIC's.

5.8.4. O(A) candidato(a) poderá consultar o conteúdo programático completo da prova teórica no item 8. deste edital. Somente para os cursos técnicos e para os candidatos que obtiverem classificação na primeira etapa (prova prática).

5.9. O somatório de pontos da prova prática e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.10. O somatório de pontos da prova teórica de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.11. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Vocal (ou instrumento) e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

5.12. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) e Iluminação de Palco a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

5.13. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo; e, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – (Aperfeiçoamento) Harpa e Canto Erudito; a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

5.14. Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Documentação Musical, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Processos Fonográficos, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

5.15. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Processos Fonográficos, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste Prático ao Computador. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota na Entrevista e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

5.16. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Documentação Musical, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático ao Computador e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

5.17. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada Arranjo I, II e Linear (Aperfeiçoamento), a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste e Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

5.18. O Resultado Oficial da prova prática e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 12h do dia 19/09/2020, no endereço eletrônico www.emb.se.df.gov.br.

5.19. O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 14h do dia 22/09/2020 no endereço eletrônico www.emb.se.df.gov.br.

5.20. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP – EMB e ser encaminhado ao e-mail da Secretaria Escolar secretariacepemb@gmail.com do CEP – Escola de Música de Brasília das 15h do dia 22/09/2020 até às 16h do dia 23/09/2020.

5.21. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

5.22. O Resultado Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado a partir das 19h do dia 23/09/2020, no endereço eletrônico www.emb.se.df.gov.br.

5.23. Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

5.24. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Coordenação Pedagógica e Operacional, vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Upload encaminhado no site www.educacao.df.gov.br Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Antes da efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão, obrigatoriamente, ler orientações gerais sobre o Curso Técnico de Nível Médio de: Técnico em Processos Fonográficos, Técnico em Documentação Musical; Técnico em Canto com os itinerários formativos: Canto Erudito e o Canto Popular; e, Técnico em Instrumento Musical com os itinerários formativos: Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Oboé, Percussão, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo, todos no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de educação presencial/mediado por recursos tecnológicos. E sobre os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE presencial/mediado por recursos tecnológicos: Acordeom, Alaúde, Arranjo 1, Arranjo 2, Arranjo 3, Arranjo Linear, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Elétrico, Coro Feminino Cantares, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Elementos Técnicos De Palco – Práticas e Projetos, Iluminação De Palco, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo na modalidade de educação presencial/mediado por recursos tecnológicos. Tais orientações estarão no site do CEP – Escola de Música de Brasília (www.emb.se.df.gov.br) a partir das 20h do dia 23/09/2020.

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no certame e classificado(a) dentro do número de vagas, será realizada no período de 24/09/2020 a 02/10/2020, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP – Escola de Música de Brasília, de maneira virtual pelo endereço de e-mail: matriculacepemb@gmail.com.

7.3. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.

7.3.1. Até o dia 05 de novembro de 2020, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

7.3.2. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 05 de novembro de 2020.

7.3.3 O CEP-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.

7.4. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá enviar os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

7.4.1. Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos(as) em idade escolar..

7.4.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - exclusivamente aos (às) candidatos(as) do nível Técnico.

7.4.3. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.4.4. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.4.5. 1 (uma) foto de rosto, colorida e recentes em qualquer formato de imagem, exceto .pdf.

7.4.6. Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

7.4.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009. Devido ao momento de pandemia Covid-19, pode ser auto declaração cuja veracidade da informação sob inteira responsabilidade do declarante.

7.5. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.4.1 a 7.4.7, deverá ser enviado laudo médico atualizado, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.8. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.7.

7.8.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a sua aprovação.

7.9. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

8. DOS CONTEÚDOS DO TESTE DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

8.1. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Acordeom, Bandolim, Bateria, Canto Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Percussão, Piano Popular, Viola Caipira e Violão Popular, são os seguintes:

8.1.1. TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.

8.1.2. PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

8.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em Testes de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Canto Erudito, Clarineta, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Harpa, Oboé, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão Erudito, Violino e Violoncelo são os seguintes:

8.2.1. TEORIA: elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; harmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.

8.2.2. PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncofes e quáterlas; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáterlas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP – EMB, os quais serão afixados/publicados no site www.emb.se.df.gov.br da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto do(a) e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.1.1. Os cursos de que trata este edital poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet), mediados por recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

9.1.2. Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br para o devido acompanhamento.

9.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

9.5. Para obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso aprovado pelo Parecer n.º 198/2018 – CEDF, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5.1. Para obtenção do Certificado de Conclusão dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, o estudante deverá concluir seus estudos, conforme critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos que foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE-PP0 e pela Diretoria de Educação Profissional (DIEP) da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), segundo os parâmetros da Portaria n.º 193/2017-SEEDF.

9.6. O(s) Plano(s) de Curso e, respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.emb.se.df.gov.br.

9.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 20 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14, Área Especial, Ceilândia, DF para o 2º semestre letivo de 2020.

1.DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas na modalidade PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística e na modalidade A DISTÂNCIA: Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração e Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos Técnico em Informática.

2.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula 27.252-3, composta da seguinte forma: Titulares: FRANCISCO CLEUTON HOLANDA DA SILVA, matrícula n.º 026.126-2, Conselheiro Escolar, e EDMO MARTINS GOMES FILHO, matrícula n.º 202.800-X, Supervisor Pedagógico e Suplentes: IVONETE FERREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 223.788-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e ODELIZIA JACINTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 024.935-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3. A Comissão será presidida por JOUBERT ALMADA CORRÊA, matrícula n.º 27.252-3, Diretor do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN, a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital n.º 32.751/2011, que define como familiar: o cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer n.º 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria n.º 210/2009-CEDF, totalizando 949h40.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer n.º 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria n.º 210/2009-CEDF, totalizando 1.000 horas.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística esta organizado em dois módulos semestrais, conforme Parecer n.º 19/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria n.º 46/2016-SEDF, totalizando 800 horas.

3.4. O Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer n.º 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.

3.5. O Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática, está organizado quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer n.º 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.

3.6. As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo CEP-ETC por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

3.7. Durante o curso, no CEP-ETC haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

3.8. As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

3.9. A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

3.10. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou com transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.10.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista.

3.11. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.12. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e de 40 (quarenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.13. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para os cursos e turnos e segundo a forma de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista			Total Geral
		Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno			
Matutino	Vespertino							
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	48	48	48	12	12	12	180
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	48	48	48	12	12	12	180
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	32	0	32	8	0	8	80
Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração a distância	Sorteio	80			20			100
Curso Técnico de Nível Médio integrado a Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática a distância	Sorteio	80			20			100
TOTAL								640

3.14. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 12h00 de 08/09/2020 até as 23h59 do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

4.8. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) completos ou a completar no ato da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.9. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) completos ou a completar no ato da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.10. Ao inscrever-se para os cursos na modalidade presencial, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso e um turno ofertado neste Edital: Matutino – 8h às 12h, Vespertino – 14h às 18h ou Noturno – 19h às 23h.

4.11. Ao inscrever-se para os cursos na modalidade a distância, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso ofertado neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18 horas, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível no site da Unidade Escolar) e encaminhá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SEPT, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será no período de 22/09/2020 a 23/09/2020, das 08:00h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia poderá realizar a 2ª chamada do(as) candidatos(as) contemplado(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada será realizada no período de 24 e 25 de setembro de 2020, das 08:00h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes para a comunidade será realizada no período de 28/09 a 02/10/2020 das 08h às 11:00h, das 14:00h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia), com data de emissão que não seja superior a 30 dias;

7.5.2. Histórico Escolar (original e cópia);

7.5.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

7.5.4. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.5.5. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.6. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.7. Original e cópia simples do comprovante de residência ou declaração de residência do próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

7.5.8. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos subitens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao(A) candidato(a) impossibilitado(a) de efetivar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no subitem 7.9

7.11. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Ceilândia, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

8.1.1. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.1.2. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO(S) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Escola Técnica de Planaltina, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 2º semestre letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estudantes, mediante sorteio, no nível de Educação Básica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Educação a Distância – EaD, nos cursos de técnico de nível médio de: Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer nº 157/2019-CEDF; Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer nº 222/2016-CEDF; e, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer nº 222/2016-CEDF

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será validado apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo(a) Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO, matrícula 31.628-8 composta da seguinte forma: Titulares: WANESSA DE CASTRO, Professora, matrícula 26.038-x; MÁRCIO FERREIRA, Professor, 31.288-6; MARCELA FONSECA SILVA, Professora, matrícula 219.892-4; VALTER LOPES, Professor, matrícula 39.001-1 e VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, Professora, matrícula 31.554-0; e Suplentes: o(a) primeiro (a) suplente da Comissão será um(a) servidor(a) em exercício na Secretaria Escolar e o segundo suplente será um(a) integrante da equipe de Coordenação, todos esses lotados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

2.3. A Comissão Local será presidida por MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, matrícula 219.689-1, ou seu substituto.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) semestres (conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF), totalizando 1.200 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde está organizado em 3 (três) semestres (conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 3 (três) semestres (conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.4. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.4.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.5. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de acordo com o sorteio no certame.

3.6. A realização do(s) curso(s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.7. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para o(s) curso(s) e turno(s) e segundo a(s) forma(s) de acesso, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Curso Técnico	Pré Requisito	Idade Mínima	Forma de Acesso	Turno	Número de Vagas	Total Geral
Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista					
Informática	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do EM ou equivalente	17 anos, ou a completar até 31/08/2020	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma) 150
Registros e Informações em Saúde	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do EM ou equivalente	17 anos, ou a completar até 31/08/2020	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma) 150
Secretaria Escolar	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do EM ou equivalente	17 anos, ou a completar até 31/08/2020	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma) 150

3.8. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: (www.educacao.df.gov.br), das 00h00min do dia 08/09/2020 às 23h59min do dia 17/09/2020.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso, e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Para inscrever-se nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Informática, Técnico em Registros e Informações em Saúde ou Técnico em Secretaria Escolar, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

4.6.1. Estudantes que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.6.2. Estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como de outros Estados e tenham idade mínima de 17 (dezesete) anos completos, no ato da matrícula.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/09/2020, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h00min, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: (www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em

lugar visível na portaria do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/09/2020, das 08h00min às 12h00min.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 22/09/2020 a 23/09/2020, das 08h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina poderá realizar a 2ª chamada dos(as) candidatos(as) contemplados(as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) na 2ª chamada, será realizada no período de 24/09/2020 a 25/09/2020, das 08h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, das 08h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade.

7.5.2. Histórico Escolar.

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao(À) candidato(a) impossibilitado(a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando sua ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.11. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a sua aprovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br)

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (<http://etp.se.df.gov.br>) para devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O(s) Plano(s) de Curso e, respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (<http://etp.se.df.gov.br>).

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Considerando a excepcionalidade que nos impõe o tempo da pandemia COVID-19, e que transcende decretos e normas que permitem flexibilizar o afastamento social:

8.9.1. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.9.2. As atividades pedagógicas presenciais poderão ser realizadas de forma não presencial ou híbrida, com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020 - (UASG 450432), publicado no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, página 47. ONDE SE LÊ: "...Abertura das Propostas: 10/08/2020...", LEIA SE: "...Abertura das Propostas: 10/09/2020...".

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2018

Processo: 00080-00154397/2020-12 - Partes: SEEDF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Objeto: 2.1 - acrescentar ao Convênio de Concessão de Estágio nº 03/2018, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, mantenedora da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, os Planos de Trabalho de Estágio Supervisionado de forma remota, devidamente aprovados pela setor técnico responsável da SEEDF; 2.2 - modificar a redação da Cláusula Décima Quinta - Das Alterações, do Convênio de Concessão de Estágio nº 03/2018, que passará a ter a seguinte redação: "O presente Convênio de Concessão de Estágio poderá ser modificado, no todo ou em parte, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto à sua finalidade - estágio supervisionado, a qualquer momento, de comum acordo entre os participantes, mediante registro por termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação prévia entre as partes, por escrito". Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 28/08/2020. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUB: SÉRGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS.